



SISTEC: Introdução e Etapa 1 Cadastro da escola

O que é o SISTEC?

SISTEC ou **Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica** é o sistema eletrônico do **Governo Federal** criado para registro e controle dos dados Educação Profissional Técnica em todo país.

Instituído pela **Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009.**

Para que serve o SISTEC?

- **Organizar e divulgar informações** sobre as unidades escolares, as matrículas, os certificados e os diplomas dos cursos de educação profissional e tecnológica;
- **Conferir validade nacional aos certificados e diplomas** de cursos de educação profissional técnica de nível médio, para fins de exercício profissional;
- **Gerar indicadores** dos dados dos cursos de educação profissional e tecnológica;
- **Servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação** dos cursos de educação profissional e tecnológica;
- **Possibilitar o acompanhamento de programas e de políticas públicas** da educação profissional e tecnológica;
- **Disponibilizar para a sociedade informações** das ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.

O que as escolas estaduais devem fazer?

- As **escolas estaduais** que oferecem cursos de Educação Profissional no **modelo de oferta direta precisam ser cadastradas no SISTEC** a fim de atender as finalidades definidas pelo Governo Federal, **sobretudo para conferir validade nacional ao diploma do estudante concluinte.**

Esse cadastro se divide em 4 etapas:

Etapa 1 - Cadastro da escola

Etapa 2 - Cadastro de cursos

Etapa 3 - Ciclo de matrícula (abertura de turmas)

Etapa 4 - Validação do diploma

Data sugerida para cada etapa

1ª Etapa - Cadastro da escola:

- **19/02 a 07/03:** escolas fazem seu cadastro (diretor da escola).
- **até 13/03:** homologação pelo órgão central.

2ª Etapa - Cadastro de cursos:

- **14/03 a 16/03:** escolas cadastram seus cursos.
- **até 21/03:** homologação de cursos pelo órgão central.

3ª Etapa - Ciclo de matrícula (abertura de turmas):

- **Pode ser iniciado após a homologação do curso e o prazo máximo é 25/03. Prazo esse é definido pelo MEC.**

4ª Etapa - Validação do diploma: A ser definido posteriormente.



Atenção!

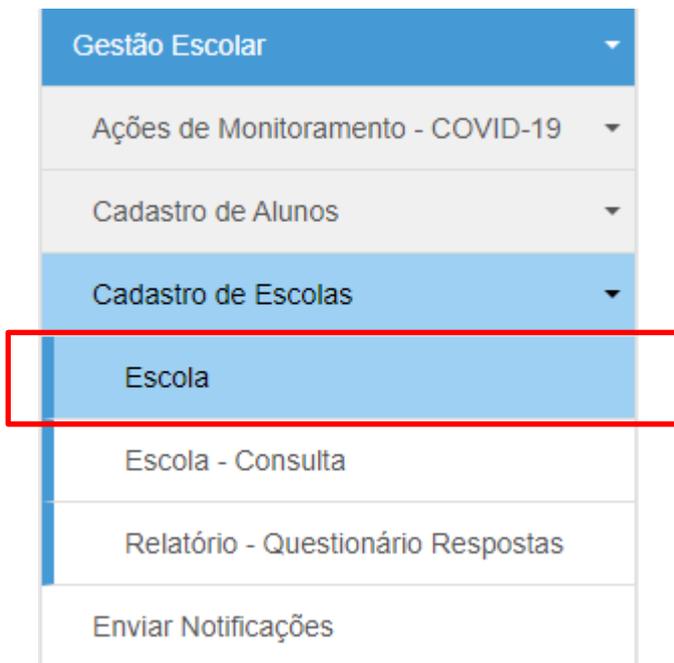
Se o **fluxo não for realizado corretamente**, o **aluno poderá ser privado de exercer atividade profissional** em sua área de formação.

O **prazo de 25/03** para finalização da 3ª etapa é definido pelo MEC, **não havendo flexibilidade**.

Não é possível realizar o cadastro na plataforma do SISTEC após essa data. Caso este **prazo seja perdido**, o diretor da escola deverá realizar uma solicitação junto ao portal de atendimento do MEC para uma **Abertura Extemporânea** – um **processo muito mais trabalhoso**.

ETAPA 1 – CADASTRO DA ESCOLA

Etapa 1- Cadastro da Escola



Para iniciar, será necessário ter em mãos o Decreto de Criação da Escola. Caso não saiba qual o Decreto de Criação da sua Escola, acesse a SED, no menu Gestão Escolar > Cadastro de Escolas > Escola

Etapa 1- Cadastro da Escola

Código CIE	Nome da Escola	Rede de Ensino	Nome Diretoria	Município	Distrito	Setor da Rede Física	Situação de Funcionamento	Editar
31252	JULIETA GUEDES MENDONCA PROFA	ESTADUAL - SE	ADAMANTINA	DRACENA	DRACENA	4	ATIVA	

Clique no lápis de editar.

Etapa 1- Cadastro da Escola

Manutenção de Escolas

Código CIE: 462330 Nome da Escola: JOAQUIM PINTO MACHADO JUNIOR PROFESSOR MACHADINHO Diretor(a): DEBORA FRANCISCATTO

Ficha Cadastral Equipamentos **Atos Legais** Unidades Anexar Arquivos Programas/Projetos Dados Complementares ALE Pendências Indicadores Educacionais

+ Cadastrar novo Ato Legal

Escolher Colunas Imprimir Gerar Excel Gerar PDF

Mostrar 10 registros Filtro

Ocorrência do Ato	Tipo do Ato	Número do Ato	Data do Ato Legal	Data Publicação	Data Retificação	Anexos	Visualizar	Editar	Excluir
CRIAÇÃO	DECRETO	58368	04/06/2012	05/09/2012		📎	🔍	✎	
PATRONÍMICO	LEI	14980	05/04/2013	06/04/2013		📎	🔍	✎	

Registros 1 a 2 de 2

Anterior 1 Seguinte

Voltar

Clique na aba "Atos Legais" e você terá acesso ao Ato de Criação

Etapa 1- Cadastro da Escola

Feito isso, localize o Decreto e baixe-o em PDF. Ele precisará ser incluído no Pré-cadastro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 58.368, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino adiante indicadas, da Secretaria da Educação, as seguintes unidades escolares:

I - na Diretoria de Ensino - Região Araraquara, no Município de Araraquara, a Escola Estadual Jardim Imperial;

II - na Diretoria de Ensino - Região Capivari, no Município de Indaiatuba, a Escola Estadual Jardim Colonial.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas e designará o pessoal técnico administrativo mínimo necessário para o seu funcionamento, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 2012.

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

O código de acesso é fornecido pelo MEC pelo Fale Conosco do portal sistec.mec.gov.br e é válido por 30 dias.

Clique no “Fale com o MEC” e siga as orientações dos próximos slides.



Fale com o MEC

Se ainda tiver dúvidas entre em contato pelo telefone
0800-616161

SISTEC - © 2025 Ministério da Educação - Governo Federal

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
LDB E REGULAMENTAÇÃO

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

☰ Ministério da Educação

Serviços Acompanhe Sua Solicitação

☰ Todos os serviços ★ Mais solicitados

- 01 - FIES SELEÇÃO (inscrição, pré-seleção, lista de espera)
- 02 - CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 03 - FIES - Fundo de Financiamento Estudantil (Adiamentos e assuntos afins)
- 04 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- 05 - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- 06 - SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos
- 07 - SEB - Secretaria de Educação Básica
- 08 - SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
- 09 - SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
- 10 - SESu - Secretaria de Educação Superior
- 11 - SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**
- 12 - STIC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Clique na opção “11 – SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica”.

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

Selecione o assunto "SISTEC" e o serviço "Unidade de Ensino – Como cadastrar uma unidade de ensino?", nos dois campos, conforme tela ao lado.

Depois clique em "Selecionar".

11 - SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SELECIONE O ASSUNTO

SISTEC

Selecione um assunto do tema 11 - SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SELECIONE O SERVIÇO

Unidade de Ensino - Como cadastrar uma unidade de ensino?

SELECIONE O SERVIÇO

Unidade de Ensino - Como cadastrar uma unidade de ensino?

CANCELAR

SELECIONAR

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

Clique em "Cadastro".

O primeiro passo para cadastrar a Unidade de Ensino no SISTEC é solicitar o código de acesso do pré-cadastro. Para gerar o código de acesso é necessário abrir uma solicitação contendo CPF do Gestor da Unidade de Ensino e nome da instituição de acordo com o documento de autorização emitido pelo órgão validador.

O Gestor da Unidade de Ensino deverá realizar o cadastro no Login Único, por meio do link sso.ingresso.gov.br. Em seguida acessar o site do SISTEC, clicar em Pré-Cadastro de Unidade de Ensino, digitar o CPF do Gestor Responsável e o código de acesso.

Realize o registro detalhado da solicitação preenchendo os campos de login e senha. Em breve, daremos o retorno no e-mail cadastrado.

Caso não possua login e senha, clique na opção "Cadastro".

Criado em: 10/09/2020
Atualizado em: 14/12/2023

LOGIN (CPF/CNPJ OU E-MAIL)
Ex: Número do CPF/CNPJ sem pontos ou traços

SENHA

[Esqueci minha senha](#) | **Cadastro**

Entrar e solicitar

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

Preencha a ficha de cadastro com os dados do gestor escolar e clique em "Cadastrar".

Faça seu Cadastro

Informações Obrigatórias

FÍSICA

JURÍDICA

NOME COMPLETO*

Insira seu nome completo

CPF*

000.000.000-00

NOME SOCIAL

Insira o nome social

E-MAIL*

exemplo@email.com.br

CONFIRMAÇÃO DE E-MAIL*

Confirme seu e-mail

Segurança

CRIE SUA SENHA*

REPETIR SENHA*

CADASTRAR

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

Depois de ter se cadastrado, volte à tela ao lado pelo mesmo caminho do “Fale Conosco”, coloque seu login e senha cadastrados e clique em “Entrar e solicitar”.

INFORMAÇÃO SOLICITAÇÃO ARQUIVOS CONFIRMAÇÃO

Compartilhe:

Para cadastrar uma unidade de ensino no Sistec é necessário já ter credenciamento pelo respectivo órgão validador do sistema de ensino.

Para acessar a funcionalidade de pré-cadastro de unidade de ensino é necessário um código de acesso inicial.

Caso não possua um código de acesso inicial, clique [aqui](#).

De posse do código de acesso inicial, para realizar o cadastro de unidade, o(a) gestor(a) deverá acessar a página inicial do Sistec e clicar na opção “**pré-cadastro de unidade de ensino**”.

Realize o preenchimento dos campos: CPF do gestor responsável pela unidade de ensino e código de acesso inicial, e clique no ícone “**acessar**”.

Os campos de preenchimento obrigatório estão divididos em 4 abas: [Validação](#), [Identificação](#), [Contatos da Unidade de Ensino](#) e [Ata autorizativo](#).

É necessário preencher os campos conforme são disponibilizados em tela, seguindo o fluxo de cima para baixo.

Somente após o preenchimento de todos os campos obrigatórios que o ícone para salvar o cadastro será disponibilizado para efetivar o cadastro da uma unidade de ensino.

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações sobre o assunto, realize o registro detalhado da solicitação preenchendo os campos de login e senha. Em breve, daremos o retorno no e-mail cadastrado. Caso não possua login e senha, clique na opção “**Cadastro**”.

Criado em: 24/01/2025

Atualizado em: 07/02/2025

LOGIN (CPF/CNPJ OU E-MAIL)

Ex: Numero do CPF/CNPJ sem pontos ou traços

SENHA

[Esqueci minha senha](#) | [Cadastro](#)

Entrar e solicitar

Etapa 1- Cadastro da Escola

2º Passo: Diretor solicita código de acesso do SISTEC e realiza o pré-cadastro da escola

Tendo obtido o código o diretor da escola acessa a página inicial do SISTEC sistec.mec.gov.br para realizar o pré-cadastro da escola, clicando em "Pré-cadastro de Unidade de Ensino".



Etapa 1- Cadastro da Escola

3º Passo: Acesso ao Pré-cadastro

Diretor da escola informa seu CPF e o Código de Acesso fornecido pelo MEC. Basta informar os dados e clicar no botão "Acessar".



Acesso ao Pré Cadastro de Unidades de Ensino

Acesso ao Pré Cadastro

CPF do Gestor da Unidade de Ensino * ?

Código de Acesso * ?

(*)Campo Obrigatório.

Etapa 1- Cadastro da Escola

4º Passo: Inclusão dos dados da unidade de Ensino

Diretor da escola realiza a inclusão dos dados da unidade de ensino de forma fidedigna ao que consta na SED.

Etapa 1- Cadastro da Escola

Autonomia para Criação de Cursos

Possui Autonomia Para Criação de Cursos? * Sim Não ?

Identificação

Código INEP

CNPJ

Nome da Instituição *

Dados de Gestor da Unidade de Ensino

CPF *

Nome *

Validação

Sistema de Ensino * SELECIONE... ?

Dependência Administrativa da Unidade de Ensino * SELECIONE... ?

Ato Autorizativo da Unidade de Ensino

Tipo Ato Autorizativo * SELECIONE... ?

Número do Ato *

Data de Publicação de Ato Autorizativo (dd/mm/aaaa) *

Descrição *

Obs.: O campo "Possui Autonomia Para Criação de Cursos?" **deve ser preenchido com "Não"**. Cadastros de escolas que marcarem que possuem autonomia para criação de cursos serão indeferidos.

No campo do CNPJ, insira o CNPJ da Seduc: 46.384.111/0001-40.

Ao concluir este passo, está encerrada a Etapa 1 por parte da escola.

Etapa 1- Cadastro da Escola

Após a realização do pré-cadastro, a unidade será homologada pelo **órgão central**.

A Etapa 2 só poderá ser realizada após a homologação.

Revisão

São 4 etapas de cadastro no SISTEC:

Etapa 1 - Cadastro da escola

Etapa 2 - Cadastro de cursos

Etapa 3 - Ciclo de matrícula (abertura de turmas)

Etapa 4 - Validação do diploma

Hoje tratamos apenas da Etapa 1

Em caso de dúvidas

1. Diretores: entram em contato com o CIE/NVE.
2. CIE/NVE: entram em contato com o DEINF/CGAB ou abrem chamado no Portal de Atendimento da Educação no link <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/> na categoria "SISTEC"